



SENADO FEDERAL
 Secretaria Especial do Interlegis - SINTERFEV 1054 SS

SENADO FEDERAL

Folha Nº	01
Processo Nº	1746/06-5
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

SECRETARIA ADMINISTRATIVA INTERLEGIJ
 SERVIÇO DE PROTOCOLO



Ao SEPROT:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para atuar o processo e devolver a esta SEINPO Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA: Formalização da adesão da Câmara Municipal de:
 Santa Cruz - PB

30/01/2006

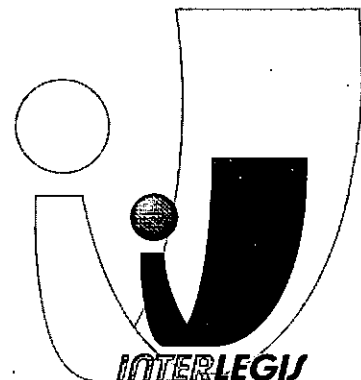


Atenciosamente,

Telma Alencastro
 Secretária de Curso de Educação

Ilmo. Senhor
 JORGE BATISTA NUNES
 Chefe do SEPROT
 Senado Federal

AUTUADO COM 010 FLS
[assinatura]

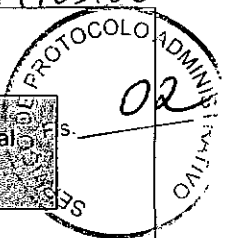


2005

Enviar pasta

Folha Nº 02
Processo Nº 1746/06-5
Rubrica [assinatura]

Sigi - OK
Portal - OK
Teudin
19/10/06



Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP 70 165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: 09

Nome da Casa: CASA ANDRÉ GOMES DE MATOS

Endereço: AV. PROFESSOR NESTOR ANTUNES DE OLIVEIRA, S/N -CENTRO

OK

Cidade: SANTA CRUZ UF: PB CEP: 58 824-000

Telefones: (83) 3536 1110 FAX:

E-mail: camara.santacruz.pb@bol.com.br

Homepage:

Dados do administrador local na Casa Legislativa
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados a casa) Não deve ser parlamentar.

OK

Nome: ANTÔNIO SOUTO MAIOR

Unidade/Departamento: Cargo: CHEFE DE GABINETE

Telefones: (83) 3536 1132 FAX:

E-mail:

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: FRANCISCO FERNANDES FILHO

Nome Parlamentar: FRANCISQUINHO Partido: PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2008

OK

Aniversário (dia/mês/ano): 04/11/1961 Sexo: MASCULINO

Telefones: (83) 3536 1195 FAX:

E-mail: camara.santacruz.pb@bol.com.br

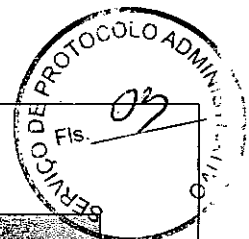
Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

SANTA CRUZ, 05/12/2005.
Local e data

Francisco Fernandes Filho
Assinatura do Presidente





Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 3E do Senado Federal
Brasília/DF - CEP 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CASA ANDRÉ GOMES DE MATOS

Endereço: AV. PROFESSOR NESTOR ANTUNES DE OLIVEIRA, S/N - CENTRO

Cidade: SANTA CRUZ **UF:** PB **CEP:** 58824000

Telefones: (83) 3536 1110 **FAX:**

E-mail: camara.santacruz.pb@bol.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: JOSÉ ARAÚJO FILHO

Nome Parlamentar: ZÉ AURY **Partido:** PTB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01/01/1997 **Fim:** 31/12/2008

Aniversário (dia/mês/ano): 21/03/1956 **Sexo:** MASCULINO

Telefones: (83) 3536 1139 **FAX:**

E-mail: camara.santacruz.pb@bol.com.br

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

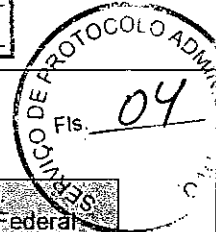
OK

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

SANTA CRUZ, 05/12/2005.
Local e data

José Araújo Filho
Assinatura do Parlamentar





Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CASA ANDRÉ GOMES DE MATOS

Endereço: AV. PROFESSOR NESTOR ANTUNES DE OLIVEIRA, S/N - CENTRO

Cidade: SANTA CRUZ UF: PB CEP: 58824000

Telefones: (83) 3536 1110 FAX:

E-mail: camara.santacruz.pb@bol.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: ARCENOR GOMES SOBRINHO

Nome Parlamentar: ARCENOR Partido: PTB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2008

Aniversário (dia/mês/ano): 03/01/1974 Sexo: MASCULINO

Telefones: (83) 3536 1180 FAX:

E-mail: arcenorgomes@bol.com.br

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

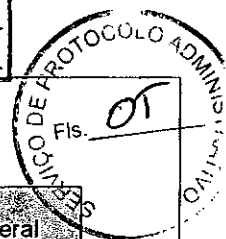
Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

SANTA CRUZ, 05/12/2005.

Local e data

Arcenor Gomes Sobrinho
Assinatura do Parlamentar





Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal
Brásilia/DF - CEP 70-165-900
Central de Atendimento (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CASA ANDRÉ GOMES DE MATOS

Endereço: AV. PROFESSOR NESTOR ANTUNES DE OLIVEIRA, S/N - CENTRO

Cidade: SANTA CRUZ **UF:** PB **CEP:** 58824000

Telefones: (83) 3536 1110 **FAX:**

E-mail: camara.santacruz.pb@bol.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: FRANCISCO ALDIJONES ABRANTES FERREIRA

Nome Parlamentar: ALDIJONES **Partido:** PFL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2005 **Fim:** 31/12/2008

Aniversário (dia/mês/ano): 29/08/1961 **Sexo:** MASCULINO

Telefones: **FAX:**

E-mail: camara.santacruz.pb@bol.com.br

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

ok

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

SANTA CRUZ, 05/12/2005.
Local e data

Francisco Aldey A. F.
Assinatura do Parlamentar





Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal,
Brasília/DF - CEP 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CASA ANDRÉ GOMES DE MATOS

Endereço: AV. PROFESSOR NESTOR ANTUNES DE OLIVEIRA, S/N - CENTRO

Cidade: SANTA CRUZ **UF:** PB **CEP:** 58824000

Telefones: (83) 3536 1110 **FAX:**

E-mail: camara.santacruz.pb@bol.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: MANOEL SARMENTO NETO

Nome Parlamentar: NEZINHO **Partido:** PFL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 **Fim:** 31/12/2008

Aniversário (dia/mês/ano): 17/11/1951 **Sexo:** MASCULINO

Telefones: (83) 3536 1110 **FAX:**

E-mail: camara.santacruz.pb@bol.com.br

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

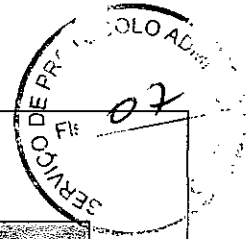
OK

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

SANTA CRUZ, 05/12/2005.
Local e data

Assinatura do Parlamentar





Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (por correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal
Brasília/DF - CEP 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CASA ANDRÉ GOMES DE MATOS

Endereço: AV. PROFESSOR NESTOR ANTUNES DE OLIVEIRA, S/N - CENTRO

Cidade: SANTA CRUZ UF: PB CEP: 58824000

Telefones: (83) 3536 1110 FAX:

E-mail: camara.santacruz.pb@bol.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: MARIA DE LOURDES SERAFIM FERREIRA

Nome Parlamentar: LOURDINHA Partido: PSDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/1993 Fim: 31/12/2008

Aniversário (dia/mês/ano): 14/08/1951 Sexo: FEMININO

OK

Telefones: (83) 3536 1052 FAX:

E-mail: camara.santacruz.pb@bol.com.br

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

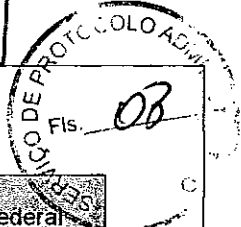
SANTA CRUZ, 05/12/2005.

Local e data

Maria de Lourdes S. Ferreira

Assinatura do Parlamentar





Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal
Brasília/DF - CEP 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CASA ANDRÉ GOMES DE MATOS

Endereço: AV. PROFESSOR NESTOR ANTUNES DE OLIVEIRA, S/N - CENTRO

Cidade: SANTA CRUZ **UF:** PB **CEP:** 58824000

Telefones: (83) 3536 1110 **FAX:**

E-mail: camara.santacruz.pb@bol.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: BENEDITO ANANIAS DE SOUSA

Nome Parlamentar: BENEDITO **Partido:** PL

Mandato Parlamentar (dia/mes/ano): **Início:** 01/01/2005 **Fim:** 31/12/2008

Aniversário (dia/mes/ano): 01/02/1961 **Sexo:** MASCULINO

Telefones: (83) 3536 1214 **FAX:**

E-mail: camara.santacruz.pb@bol.com.br

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

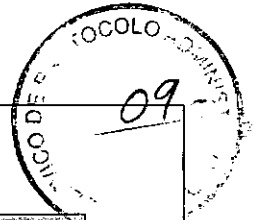
OK

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

SANTA CRUZ, 05/12/2005.
Local e data

Benedito Ananias de Sousa
Assinatura do Parlamentar





Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal
Brasília/DF - CEP 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CASA ANDRÉ GOMES DE MATOS

Endereço: AV. PROFESSOR NESTOR ANTUNES DE OLIVEIRA, S/N - CENTRO

Cidade: SANTA CRUZ **UF:** PB **CEP:** 58824000

Telefones: (83) 3536 1110 **FAX:**

E-mail: camara.santacruz.pb@bol.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: MILTON SARMENTO DE ANDRADE

Nome Parlamentar: MILTON **Partido:** PSDB

Mandato Parlamentar (dia/mes/ano): **Início:** 01/01/2005 **Fim:** 31/12/2008

Aniversário (dia/mes/ano): 20/10/1948 **Sexo:** MASCULINO

Telefones: (83) 3536 1118 **FAX:**

OK

E-mail: vereadormilton@bol.com.br

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

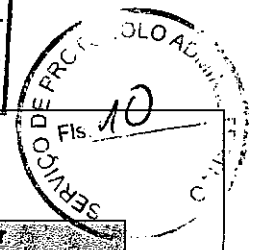
Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

SANTA CRUZ, 05/12/2005.
Local e data

Milton Sarmento de Andrade
Assinatura do Parlamentar



Folha Nº 10
Processo Nº 1746/065
Rubrica



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CASA ANDRÉ GOMES DE MATOS

Endereço: AV. PROFESSOR NESTOR ANTUNES DE OLIVEIRA, S/N - CENTRO

Cidade: SANTA CRUZ **UF:** PB **CEP:** 58824000

Telefones: (83) 3536 1110 **FAX:**

E-mail: camara.santacruz.pb@bol.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: TIBURTINO JOSÉ DO NASCIMENTO NETO

Nome Parlamentar: TUZINHO **Partido:** PTB

Mandato Parlamentar (diar/mês/ano): **Início:** 01/01/2005 **Fim:** 31/12/2008

Aniversário (diar/mês/ano): 24/02/1973 **Sexo:** MASCULINO

Telefones: (83) 3536 1043 **FAX:**

OK

E-mail: vereadortuzinho@bol.com.br

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

SANTA CRUZ, 05/12/2005.
Local e data

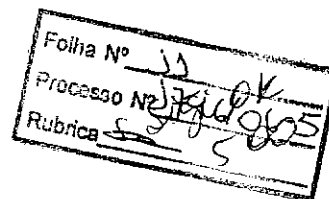
Tiburtino José do Nascimento Neto
Assinatura do Parlamentar



AUTUADO.COM 10 FLS
am



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER



1

CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA
CRUZ NO PROGRAMA INTERLEGIS

CONVÊNIO Nº: PB-25182/2006 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, com sede na Av. Professor Nestor Antunes, s/nº Centro, Santa Cruz-PB neste ato representada por seu Presidente, Vereador FRANCISCO FERNANDES FILHO, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

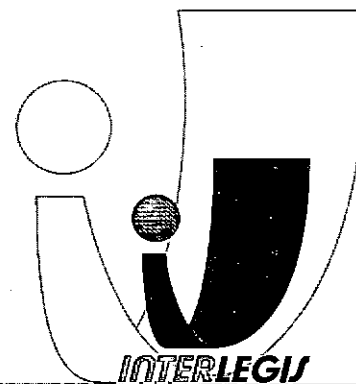
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

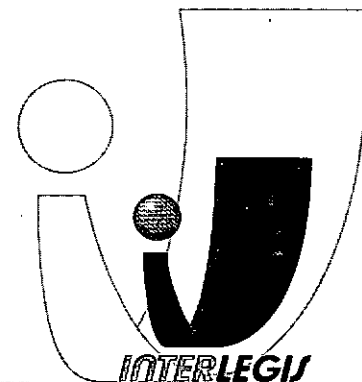
Folha: 2
Processo: 0746/065
Rubrica: [assinatura]

- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010 e após o término da garantia dos equipamentos instalados, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a transferência patrimonial dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio, que ocorrerá com a observância das disposições deste Termo.

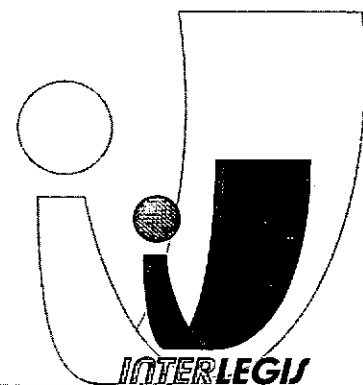
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções, insumos e serviços serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

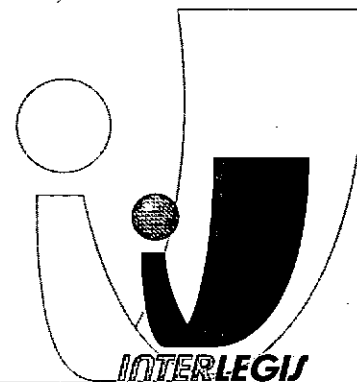
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

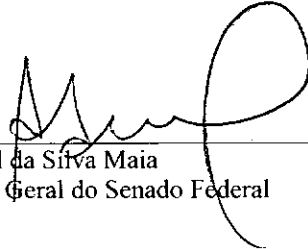
9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

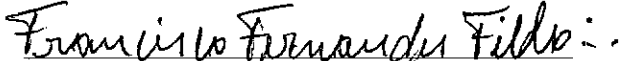
10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 17 de abril de 2006.




Agaciel da Silva Maia
Diretor Geral do Senado Federal

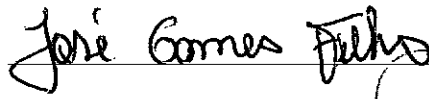


Francisco Fernandes Filho
Vereador Francisco Fernandes Filho
Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz

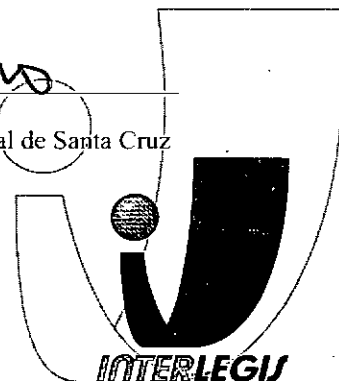
Testemunhas:



Marcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do
Interlegis - SINTER



José Gomes Filho
Representante da Câmara Municipal de Santa Cruz





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

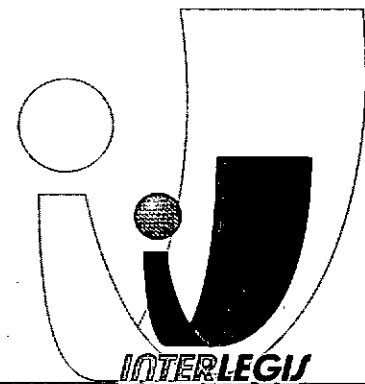
6

Rubrica
Processo Nº
Folha Nº

Folha Nº 56
Processo Nº 2746/065
Rubrica

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





Folha Nº	57
Processo Nº	746/06-5
Rubrica	

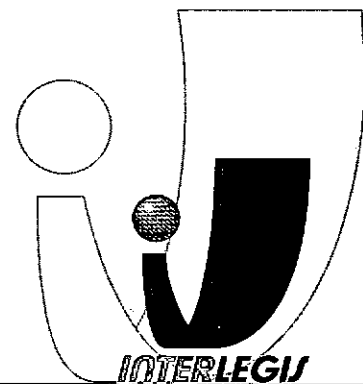
**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A260Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E323;
- Gateway D-Link modelo DI-804HV/DFM-560EL;
- Estabilizador Enermax modelo EXS 1000VA.

Programas:

- Sistema operacional Ubuntu Linux;
- Sistema operacional Microsoft Windows XP;
- Sistema de Automação de Escritório OpenOffice.Org para Linux;
- Sistema de Automação de Escritório OpenOffice.Org para Windows;
- Antivírus.





ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
CASA ANDRÉ GOMES DE MATOS
C.N.P.J. 12.721.999/0001-47

Sigi OK
500

Folha Nº	18
Processo Nº	746/065
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

OFÍCIO Nº 009/06.

Em, 03 de abril de 2006.

AO DR. MARCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
DD. Diretor da Secretaria Especial do Interlegis.
Brasília - DF.

Senhor Diretor,

Venho através deste, encaminhar a Vossa Senhoria em anexos a seguintes cópias:

- a) duas vias devidamente assinadas do Convênio de Participação da Câmara Municipal de Santa Cruz no Programa Interlegis;
- b) o formulário devidamente preenchido de informações para a Instalação do Microcomputador e da Impressora, que contém os dados da Câmara Municipal necessários para planejamento, distribuição e instalação dos equipamentos.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Senhoria os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.

Atenciosamente

FRANCISCO FERNANDES FILHO
Presidente



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS - SINTER**



Folha Nº	20
Processo Nº	1746/06-3
Rubrica	

TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL

Estado: PARAIBA Município: SANTA CRUZ

Responsável junto ao Programa Interlegis:
JOSE GOMES FILHO
(Nome completo da pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite).

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Empresa: C&A INFORMÁTICA Técnico: CLYFORD SOARES DDD/Tel Com: 84 33514266

EQUIPAMENTOS RECEBIDOS

- 1) Impressora Laser Lexmark mod. Optra E230
Nº Série: 00120A96GI26 Nº Tombamento: 005365
- 2) Microcomputador Novadata ND-P500E250Z-SS com Monitor
Nº Série CPU: 00120A96GGWS Nº Tombamento: 004184
Nº Série Monitor: 7898196065483
- 3) Solução Gateway, composta de um modem D-Link, modelo DFM-562E e um router D-Link, modelo DI-804HV
Nº Série Modem: ES141157000401 Nº Tombamento:
Nº Série Router: BD3Y15B000059 Nº Tombamento:
4. Estabilizador marca ENERMAX, modelo EXS 1000 T/B, com potência mínima de 1kva
Nº Série Estabilizador: 00120A96GIYT Nº Tombamento:

TREINAMENTO

Foi ministrado curso de 3 (três) horas? Sim Não:

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO Muito Bom Bom Regular Ruim

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que achar importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido.)

FIZEMOS AS INSTALAÇÕES DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, CONFIGURAMOS OS MESMOS, NÃO SENDO POSSÍVEL FAZER OS TESTES DE COMUNICAÇÃO E INTERNET, POIS NÃO HÁ UMA LINHA TELEFÔNICA NA CÂMARA.

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data: 08/06/2006
Ass.: Francisco Fernandes Filho Responsável pelo aceite na Câmara.
Câmara Municipal de Santa Cruz - PB

Francisco Fernandes Filho
Presidente

Nome completo (legível) do Responsável:
FRANCISCO FERNANDES FILHO
Cargo do Responsável:
PRESIDENTE



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	21
Processo Nº	1746/06-5
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz
Av. Professor Nestor Antunes de Oliveira, s/nº - Centro
Santa Cruz - PB



Folha Nº	22
Processo Nº	1746/06-5
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE BENS E EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

[Handwritten Signature]
Km Bolduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

[Handwritten Signature]

Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

8002/9015
25/06/2008
[Handwritten Signature]

Folha Nº	23
Processo Nº	1746106-5
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

AR**NATAIRE**

NATAIRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz
 Av. Professor Nestor Antunes de Oliveira, s/nº -
 Centro
 Santa Cruz - PB
 58824-000

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATIONLUGAR DE ENTREGA
LUGAR DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

**AVISO DE RECEBIMENTO****AR****CORREIOS DO BRASIL**

AVISO CN07

RO 1 3 4 0 8 7 4 4 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

04 SET 2008

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'ÉMETTEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
 Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
 Av. N2 - Anexo "E"
 Senado Federal
 70.165-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

 ENDEÇO PARA DEVOLUÇÃO
 RETOUR
